



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Gestão 2017-2020**

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** CICERO ALEXANDRE DA SILVA

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** JEAN CARLOS SILVA GOMES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** LUIS MARCOS PEREIRA

### **Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020****PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020**

**O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**, representado pelo **Sr Valdir Luiz Sartor**, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a Avenida Osmir de Andrade, nº 80, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 1318154 SSP/MS, CPF nº 312.958.780-20 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo **Sr Adriano Araújo Pimentel**, Brasileiro, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823 SSP/MS, CPF nº 191.534.478-90, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE PNEUS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 071/2020**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 133/2020**.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **ZIZO AUTO CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.000.734/0001-39, com sede na Avenida Eurico Soares Andrade, nº 831 – Sala 01 - Centro, CEP 79.750-000, na cidade Nova Andradina/MS, neste ato representado pelo **Sr Márcio Lorencetti**, Empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 19917953 SSP/SP e do CPF/MF nº 082.339.758-00, residente e domiciliado na Rua Tiozo Kai, nº 595, Portal do Parque, CEP 79.750-000, na cidade de Nova Andradina/MS.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **JLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.749.589/0001-84, com sede na Rua Da Lira, nº 583, Vila Carlota, CEP 79.051-560, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr Luciano Rufino da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 001.209.460 SSP/MS e do CPF/MF nº 929.506.391-00, residente e domiciliado na Rua do Ouvidor, nº 723, Bairro Caiçara, CEP 79.090-281, na cidade de Campo Grande/MS.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **CONSTANTINO PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.793.795/0001-17, com sede na Rua DA Seda Natural, nº 89, CEP 13.474-773, na cidade Americana/SP, neste ato representado pela **Srª Poliana Santos**, vendedora, brasileira, solteira, portadora do RG nº 33.025.202-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 290.954.628-46, residente e domiciliado na Rua Seda Natural (Lot. Ind. Pref. Abdo Najjar) nº 89 Bairro Salto Grande, CEP 13.474-773, na cidade de Americana/SP.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.370.626/0001-39, com sede na Avenida Rodion Podolsky , nº 1582, CEP 17.980-000, na cidade Panorama/SP, neste ato representado pelo **Sr Edne Elias Camero**, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 20.648.556 SSP/SP e do CPF/MF nº 107.289.898-59, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, nº 3139, Bairro Quinta da lara, CEP 17.980-000, na cidade de Panorama/SP.

**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de pneus, protetor e câmaras de ar, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Pneus para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Educação do município**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

<b>Empresa: ZIZO AUTO CENTER LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos pneus</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>
<b>5</b>	Pneu (borrachudo) veículo automotivo, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões: 750 – aro 16, tipos: com câmara, primeira linha, mínimo 16 lonas.	<b>15</b>	<b>PIRELLI</b>	<b>664,00</b>	<b>9.960,00</b>
<b>8</b>	Pneus 175/70 R 13 (liso) radial - 10 lonas - de primeira linha.	<b>12</b>	<b>PIRELLI</b>	<b>235,00</b>	<b>2.820,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>					<b>12.780,00</b>
<b>Empresa: JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos pneus</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>
<b>6</b>	Pneu (liso) veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, dimensões: 215.75 - aro 17.5, tipos: sem câmara, modelo: radial, primeira linha, mínimo 16 lonas.	<b>15</b>	<b>CHAOYANG</b>	<b>985,00</b>	<b>14.775,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>					<b>14.775,00</b>
<b>Empresa: CONSTANTINO PNEUS EIRELI</b>					
<b>1</b>	Pneu - 10.00 R20 - borrachudo 16 lonas - de primeira linha	<b>26</b>	<b>DURABLE</b>	<b>1.557,00</b>	<b>40.482,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>					<b>40.482,00</b>
<b>Empresa: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA</b>					
<b>2</b>	Pneu 12.4/24 6 lonas - de primeira linha	<b>2</b>	<b>MAGGION</b>	<b>1.474,00</b>	<b>2.948,00</b>
<b>3</b>	Pneu 110/90-17 - de primeira linha.	<b>1</b>	<b>MAGGION</b>	<b>197,00</b>	<b>197,00</b>
<b>4</b>	Pneu 90/90-19 de primeira linha.	<b>1</b>	<b>MAGGION</b>	<b>175,00</b>	<b>175,00</b>
<b>7</b>	Pneu 19.5.24 12 lonas, de primeira linha.	<b>2</b>	<b>FORERRUNER</b>	<b>3.566,00</b>	<b>7.132,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>					<b>10.452,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>78.489,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020**.

Em cada fornecimento das mercadorias decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 071/2020, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento das mercadorias o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 071/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2020, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

**CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 071/2020, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazo proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor das mercadorias, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

#### CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Educação, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das mercadorias mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

**Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços**, as pessoas a seguir: José Rabelo dos Santos, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 023/2018, de 23 de janeiro de 2018 e **Dalvan dos Santos Franco**, responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, nomeado pela Portaria nº 225/2020, de 06 de outubro de 2020.

#### CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

**CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das mercadorias, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

**A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).**

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço das mercadorias e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações das mercadorias.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entregas mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas mercadorias, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

#### **CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 10. Departamento de Infraestrutura, 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Projeto de Atividade 1010 e 1015, Ficha 108,122 e 125. 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Projeto de Atividade 1028, Fonte 24 e 15. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Administração a proposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demaParágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Infraestrutura, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.
- III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 13 de outubro de 2020.

---

**Valdir Luiz Sartor – Prefeito Municipal**

P/Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratante/ Ordenador de Despesas

---

**Adriano Araújo Pimentel**

P/Secretaria Municipal de Educação

Contratante/ Ordenador de Despesas

**EMPRESAS DETENTORAS:**

Representantes:

---

Nome: Marcio Lorencetti

CPF 082.339.758-00

19917953 SSP/SP

Empresa: **ZIZO AUTO CENTER LTDA**

---

Nome: **Luciano Rufino da Silva**

CPF 929.506.391-00

RG nº 001.209.460 SSP/MS

Empresa: **JLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI**



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Nome: **Poliana Santos**

CPF 290.954.628-46

RG nº 33.025.202-1 SSP/SP

Empresa: **CONSTANTINO PNEUS EIRELI**Nome: **Edne Elias Camero**

CPF: 107.289.898-59

RG nº 20.648.556 SSP/SP

Empresa: **COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA****FISCAIS DA ATA**

Nome: José Rabelo dos Santos

CPF: 163.658.011-49

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Dalvan dos Santos Franco

CPF 019.919.070-44

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020****PROCESSO LICITATORIO Nº 165/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019**

**PARTES:** Município de Deodápolis - MS e as empresas: **CIRURGICA PARANAVALI – EIRELI EPP; HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP; MULTIHOSP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP; GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME.**

**OBJETO:** aquisição futura de Medicamentos Injetáveis para atender o Hospital Municipal Cristo Rei e demais Unidades de Saúde do município, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

**PREÇOS:**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

<b>Empresa: CIRURGICA PARANAVALI – EIRELI EPP</b>						
	<b>Especificação dos Medicamentos</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>Valor total</b>
<b>01</b>	ACIDO TRANEXAMICO - 50MG/ML - AMPO-LAS C/ 5 ML	HIPOLABOR	AMPOL	300,00	4,79	1.437,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

02	AMINOFILINA, DOSAGEM 24MG/ML IV 10ML	FARMACE	AMPOL	100,00	1,49	149,00
03	BICABORNATO DE SODIO 8,4% 10ML- INJETAVEL	SAMTEC	AMPOL	100,00	0,87	87,00
04	BROMOPRIDA - INJETAL - 10 MG/2ML - AMPOLA	WASSER	AMPOL	500,00	1,49	745,00
05	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA - SIMPLES, AMPOLA 1ML, DOSAGEM 20MG, INJETAVEL,	HIPOLABOR	AMPOL	100,00	1,49	149,00
07	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G IM EV	BLAU	AMPOL	700,00	9,77	6.839,00
11	CLORETO DE SODIO 20 % - AMPOLAS DE 10 ML – INJETAVEL	SAMTEC	AMPOL	200,00	0,32	64,00
18	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - INJ - AMPOLA 2 ML	ISOFARM	AMPOL	200,00	0,63	126,00
21	CLORIDRATO DE TRAMADOL - TRAMOL - 100MG/2ML, 2ML – INJETAVEL	HIPOLABOR	AMPOL	700,00	1,52	1.064,00
25	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML IV/IM 2ML	SANTISA	AMPOL	2.000,00	0,60	1.200,00
30	FUROSEMIDA 10MG/ML IV IM 2ML	SANTISA	AMPOL	600,00	0,69	414,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>12.274,00</b>
<b>Empresa: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP</b>						
	<b>Especificação dos Medicamentos</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>Valor total</b>
08	CETOPROFENO 50MG/ML IM 2ML	CRISTALIA	AMPOL	500,00	2,49	1.245,00
10	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLAS DE 10 ML / INJETAVEL	SAMTEC	AMPOL	300,00	0,37	111,00
12	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - 5MG/ML - AMPOLA 5ML- INJETAVEL	HYPOFARMA	AMPOL	50,00	2,14	107,00
15	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML EV IM SC 1ML	U QUIMICA	AMPOL	400,00	1,57	628,00
19	CLORIDRATO DE PETIDINA - 50 MG/ML, 2ML – INJETAVEL	CRISTALIA	AMPOL	100,00	4,32	432,00
22	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML APENAS DE 1ML. SOLUÇÃO INJETAVEL CONTANDO 70,52 MG DE DECANOATO DE HALOPERIDOL (EQUIVALENTE A SOMA DO HALOPERIDOL).	CRISTALIA	UN	100,00	9,92	992,00
23	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML EV IM 2ML	U QUIMICA	AMPOL	100,00	2,13	213,00
26	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML, 5ML – INJETAVEL	CRISTALIA	AMPOL	50,00	2,73	136,50
27	FENOBARBITAL SODICO - 100MG/ML, AMPOLA 2ML – INJETAVEL	CRISTALIA	AMPOL	100,00	2,31	231,00
28	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMPOL	200,00	2,19	438,00
29	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML IV IM	HYPOFARMA	AMPOL	600,00	2,74	1.644,00
32	GLICOSE 25% - INJETAVEL - 10 ML	SAMTEC	AMPOL	500,00	0,38	190,00
33	GLICOSE 50% - INJETAVEL -10 ML	SAMTEC	AMPOL	500,00	0,39	195,00
34	HEPARINA SODICA 5000 UI 0,25ML SC –INJETAVEL	CRISTALIA	AMPOL	400,00	5,93	2.372,00
36	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI RH 300 MCG – INJETAVEL	CSL BOHRING	AMPOL	24,00	293,20	7.036,80

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

48	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML, 1ML – INJETAVEL	CRISTALIA	AMPOL	1.000,00	3,75	3.750,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>19.721,30</b>
<b>Empresa: MULTIHOSP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP</b>						
	<b>Especificação dos Medicamentos</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>Valor total</b>
38	MIDAZOLAM - 5MG/ML, AMPOLA 10ML – INJETAVEL	HIPOLABOR	AMPOL	200,00	4,10	820,00
40	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 1000 ML -EV- INJETAVEL	EQUIPLEX	UN	3.000,00	4,97	14.910,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>15.730,00</b>
<b>Empresa: GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME</b>						
	<b>Especificação dos Medicamentos</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>Valor total</b>
14	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML IV 10ML	HIPOLABOR	AMPOL	200,00	1,85	370,00
20	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML IM IV 2ML	FARMACE	AMPOL	400,00	0,72	288,00
31	GLICONATO DE CALCIO 10% IV 10ML	HALEXSTAR	AMPOL	200,00	2,18	436,00
35	HIDROXIDO DE FERRO III, 20MG 5ML - INJETAVEL, PRINCIPIO ATIVO EQUIVALENTE A 20MG DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, CARACTERISTICA ADICIONAL NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO, AMPOLA 5ML.	BLAU	AMPOL	200,00	7,50	1.500,00
41	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ML - EV- INJETAVEL	JP	UN	3.000,00	2,80	8.400,00
42	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML - EV- INJETAVEL	JP	UN	3.000,00	3,00	9.000,00
45	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML IV IM SC	FARMACE	AMPOL	50,00	0,76	38,00
46	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML IM IV 1ML	SANTISA	AMPOL	1.000,00	1,00	1.000,00
47	SULFATO DE MAGNESIO 10% - INJETAVEL, AMPOLA 10ML	SAMTEC	AMPOL	100,00	0,50	50,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>21.082,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>68.807,30</b>

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2020.

Deodápolis – MS, 08 de janeiro de 2020.

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2020, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de construção e pintura para atendimento das secretarias municipal de infraestrutura, educação e esporte do município.

Empresa vencedora: **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA**, com valor total de **R\$ 143.058,35 (cento e quarenta e três mil e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

Deodápolis - MS, 27 de outubro de 2020.

**CLOVIS DE SOUZA LIMA**

Pregoeiro Oficial

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Adjudico** o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 183/2020 na Modalidade Pregão Presencial nº 076/2020, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição Futura de **Reagentes e Insumos para o Laboratório Municipal de Diagnósticos e Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde do município**, em favor das Empresas: **W.N. DIAGNÓSTICA LTDA**, nos itens 2 – 3 – 4 – 8 – 15 – 16 – 17 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 288 – 30 – 31 35 – 37 – 38 – 39 – 41 – 42 – 43 e 49, com o valor total de **R\$ 36.864,00 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**; **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, nos itens 5 – 6 – 7 – 12 – 20 – 21 – 27 – 29 – 34 – 36 – 40 – 44 – 46 – 47 e 48, com o valor total de **R\$ 17.490,44 (dezesete mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)**; **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, nos itens 1 – 9 – 10 – 11 – 14 – 18 – 19 – e 33, com o valor total de **R\$ 5.355,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**.

Deodápolis - MS, 26 de outubro de 2020.

**CLÓVIS DE SOUZA LIMA**

Pregoeiro Oficial

**Homologo** o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 183/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 076/2020, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição Futura de **Reagentes e Insumos para o Laboratório Municipal de Diagnósticos e Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde do município**.

Deodápolis – MS, 26 de outubro de 2020.

**JEAN CARLOS SILVA GOMES**

Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**EMPENHOS****Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 21/10/2020

Nº do empenho : 1455/20

Ordinário

Processo : AF-1485/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodópolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0021	- MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISTENCIA
Projeto/Atividade:	1.060	- HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000101	

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	274.777,20
Suplementações:	367.407,92	Valor do empenho :	1.655,06
Anulações:	99.619,39	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	282.788,53	Total (B) :	276.432,26
		Saldo (A - B) :	6.356,27

Credor: 8529	B.A. MARQUES & CIA LTDA	Cidade: Ivinhema	UF: MS
Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****		Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7	
C.N.P.J.: 15-310-799/0001-90		Agência:	Fone: 67 34421730
Banco:		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS (Licitação Nº: 3/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	1.655,06
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.655,06 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)

Fundamento legal :		Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 3/2020/2020	Data : 03/02/2020
Contrato :		Data :

Encarregado do serviço	Credor	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	---	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 21/10/2020  
Nº do empenho : 145420  
Ordinário  
Processo : AF-1483/2020C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0021	- MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISTENCIA
Projeto/Atividade:	1.060	- HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000101	

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	274.615,01
Suplementações:	367.407,92	Valor do empenho :	162,19
Anulações:	99.619,39	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	282.788,53	Total ( B ) :	274.777,20
		Saldo ( A - B ) :	8.011,33

Credor: 8529	<b>B.A. MARQUES &amp; CIA LTDA</b>	Cidade: Ivinhema	UF: MS
Endereço:	R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7	
C.N.P.J.:	15-310-799/0001-90	Agência:	Fone: 67 34421730
Banco:		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FRACASSADOS NO PREGÃO 03/2020 PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 12/2020-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	162,19
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 162,19 (cento e sessenta e dois reais e dezenove centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	12/2020/2020
Contrato :		Data :	10/03/2020
		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	---	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 21/10/2020  
Nº do empenho: **1453/20**  
Ordinário  
Processo: AF-1484/2020C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0021	- MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISTENCIA
Projeto/Atividade:	1.060	- HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000101	

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores:	274.423,01
Suplementações:	367.407,92	Valor do empenho:	192,00
Anulações:	99.619,39	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	282.788,53	Total (B):	274.615,01
		Saldo (A - B):	8.173,52

Credor:	<b>8529 B.A. MARQUES &amp; CIA LTDA</b>	Cidade:	Ivinhema	UF:	MS
Endereço:	R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****	Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.375.375-7		
C.N.P.J.:	15-310-799/0001-90	Agência:		Fone:	67 34421730
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1  
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS (Licitação Nº: 3/2020-PR)

Fonte de recursos:	Ordinário	Total geral:	192,00
--------------------	-----------	--------------	--------

Fica empenhada a importância de 192,00 (cento e noventa e dois reais)

Fundamento legal:		Data:	
Modal. licitação:	Pregão Presencial	Número:	3/2020/2020
Contrato:		Data:	03/02/2020

Encarregado do serviço	Credor	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	---	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**AMHAD****NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIAREURB**

Notificamos espólio de **SILVIO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 143.164.631-87, proprietário do imóvel/lote abaixo relacionado que constam na **matrícula nº 7.992 (quadra 21 lote 01)**. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Deodápolis, nos termos do artigo 31, §1º e §5º, da Lei Federal 13.465/2017, a requerimento dos interessados,

**FRANCISCO ALVES** e **NEUZETE BARBOSA FERREIRA**, que iniciamos a regularização fundiária do imóvel/lote que faz parte da referida matrícula em favor dos solicitantes supracitados, **ESTE IMÓVEL SE ENCONTRA EM CONDOMINIO**, e a fração ideal que cabe ao senhor **FRANCISCO ALVES** é inferior a 125m2, conforme exigido na Lei Federal 6.766/79 Art. 4º-II não se pode regularizar, por isso, se faz necessário a regularização mediante a Lei Federal 13.465/17 art. 11 § 1º.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei Federal 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Deodápolis-MS, 21 de outubro de 2020.



Victor Hugo Omitto Franco  
Diretor Presidente-AMHAD

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB**

Notificamos, **JOSE BARRETO ROCHA**, inscrito no CPF nº 141.433.418-40, proprietário de parte do Lote 02 da Quadra 21 da matrícula nº 767. **ALUISIO NEGRINI**, inscrito no CPF nº 992.850.701-59, proprietário do Lote 18 da Quadra 21 da matrícula nº 4.249, **confrontante** com o lote/terreno situado na Quadra 21, Lote 01, que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei Federal 13.465/2017, o Sr. **FRANCISCO ALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº146.025 SSP/MS, inscrito no CPF 143.164.631-87, residente e domiciliado na cidade de Deodápolis – MS e a Sra. **NEUZETE BARBOSA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 001224431 SSP/MS, inscrita no CPF 542.047.041-15, residente e domiciliado na cidade de Deodápolis – MS, está iniciando a regularização fundiária de um lote/terreno sito Rua José Barreto com Fanoel do Ouro, s/nº, Quadra 21 Lote 01, Deodápolis - MS. Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei Federal 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Deodápolis-MS, 21 de outubro de 2020.



Victor Hugo Omitto Franco-Diretor Presidente-AMHAD



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

### NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

Conforme requerimento, iniciasse a regularização fundiária em favor do senhor **FRANCISCO ALVES** e da senhora, **NEUZETE BARBOSA FERREIRA**, do lote 01 (um) da quadra 21 (vinte um) matrícula nº 7.992.

Em cumprimento a lei Municipal 695/19, art. 24, parágrafo 1º, **notificamos terceiros eventuais interessados**, para querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias contado a data da publicação desta notificação.

Deodápolis-MS, 21 de outubro de 2020.



---

Victor Hugo Omitto Franco  
Diretor Presidente-AMHAD

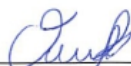
Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIAREURB**

Tendo em vista a ausência de endereço na matrícula, notificamos espólio de **DEODATO LEONARDO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 028.598.311-34, proprietário do imóvel/lote abaixo relacionado que constam na **matrícula nº 8.498 (quadra 67 lote 09)**. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Deodápolis, nos termos do artigo 31, §1º e §5º, da Lei Federal 13.465/2017, a requerimento da interessada, **ALBERTO CARLOS PEREIRA**, que iniciamos a regularização fundiária do imóvel/lote que faz parte da referida matrícula em favor dos solicitantes supracitados.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei Federal 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Deodápolis-MS, 26 de outubro de 2020.



Victor Hugo Omitto Franco  
Diretor Presidente-AMHAD

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB**

Notificamos, **DEODATO LEONARDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 028.598.311-34, proprietário do Lote 11 da Quadra 67 da matrícula nº 639, **MARIANO NASCIMENTO DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº 058.340.749-87, proprietário do Lote 08 da Quadra 67 da matrícula nº 7.498, **PAULO FERREIRA DE ARAUJO**, 286.419.221-72, proprietário do Lote 10 da Quadra 67 da matrícula nº 8.081, **confrontante** com o lote/terreno situado na Quadra 67, Lote 09, que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei Federal 13.465/2017, o Sr. **ALBERTO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, divorciado, portadora do RG nº 001.357.643 SSP/MS, inscrito no CPF nº 955.104.511-49, residente e domiciliado na cidade de Deodápolis - MS, está iniciando a regularização fundiária de um lote/terreno sito Rua Aparecido da Silva e Oliveira, s/nº, Quadra 67 Lote 09, Deodápolis - MS.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei Federal 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Deodápolis-MS, 26 de outubro de 2020.



Victor Hugo Omitto Franco  
Diretor Presidente-AMHAD

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

### NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

Conforme requerimento, iniciasse a regularização fundiária em favor do senhor, **ALBERTO CARLOS PEREIRA**, do lote 09 (nove) da quadra 67(sessenta e sete) matrícula nº 8.498.

Em cumprimento a lei Municipal 695/19, art. 24, parágrafo 1º, **notificamos terceiros eventuais interessados**, para querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias contado a data da publicação desta notificação.

Deodápolis-MS, 26 de outubro de 2020.



---

Victor Hugo Omitto Franco  
Diretor Presidente-AMHAD

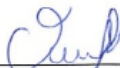
Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIAREURB**

Tendo em vista a ausência de endereço na matrícula, notificamos **MANOEL BERNARDO SOBRINHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Deodápolis, neste Estado, inscrito no CPF nº 138.917.669-04, proprietário do imóvel/lote abaixo relacionado que constam na **Matrícula nº 3.221 (quadra 02 lote 11)**. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Deodápolis, nos termos do artigo 31, §1º e §5º, da Lei Federal 13.465/2017, a requerimento da interessada, **MARIA INÊS BENELLI ROSA**, que iniciamos a regularização fundiária do imóvel/lote que faz parte da referida matrícula em favor dos solicitantes supracitados.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Deodápolis-MS, 26 de outubro de 2020.



Victor Hugo Omitto Franco  
Diretor Presidente-AMHAD


**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB**

Notificamos, **DEODATO LEONARDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 028.598.311-34, proprietário do Lote 09 e 15 da Quadra 02 da matrícula nº7.612(loteamento).

**JOÃO GONÇALO FERREIRA**, inscrito no CPF nº005.840.961-00, proprietário do Lote 17 da Quadra 02 da matrícula nº6.569, **SANDRO YUJI KAWAKITA**, inscrito no CPF nº 266.403.228-38, proprietário do Lote 16 da Quadra 02 da matrícula 2.072. **ANTONIO ROSA**, inscrito no CPF nº 166.822.208-63, proprietário do Lote 18 da Quadra 02 da matrícula 1.248, **confrontante** com o lote/terreno situado na Quadra 02, Lote 11, que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei Federal 13.465/2017, a Sra. **MARIA INÊS BENELLI ROSA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.356.580 SSP/SP, inscrita no CPF nº 501.567.721-91, residente e domiciliado na cidade de Deodápolis - MS, está iniciando a regularização fundiária de um lote/terreno sito Rua José Crispiniano da Rocha, Quadra 02 Lote 11, Deodápolis - MS.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei Federal 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Deodápolis-MS, 26 de outubro de 2020.



Victor Hugo Omitto Franco  
Diretor Presidente-AMHAD

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

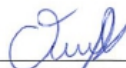
### NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

Conforme requerimento, iniciasse a regularização fundiária em favor da senhora,

**MARIA INÊS BENELLI ROSA**, do lote 11 (onze) da quadra 02(dois) matrícula nº 3.221.

Em cumprimento a lei Municipal 695/19, art. 24, parágrafo 1º, **notificamos terceiros eventuais interessados**, para querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias contado a data da publicação desta notificação.

Deodápolis-MS, 26 de outubro de 2020.



Victor Hugo Omitto Franco  
Diretor Presidente-AMHAD

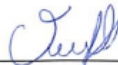
Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIAREURB**

Tendo em vista a ausência de endereço na matrícula, notificamos espólio de **PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 121.217.208-63, proprietário do imóvel/lote abaixo relacionado que constam na **matrícula nº 8.644 (quadra 130 lote 04)**. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Deodápolis, nos termos do artigo 31, §1º e §5º, da Lei Federal 13.465/2017, a requerimento da interessada, **VANDA DA COSTA BARRETO**, que iniciamos a regularização fundiária do imóvel/lote que faz parte da referida matrícula em favor dos solicitantes supracitados.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei Federal 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Deodápolis-MS, 26 de outubro de 2020.



Victor Hugo Omitto Franco  
Diretor Presidente-AMHAD

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB**

Notificamos, **FELIPE JOSE MORAES NETO**, inscrito no CPF nº 017.771.551-00, proprietário do Lote 03 da Quadra 130 da matrícula nº 4.333, **JOSE ALVES MOREIRA**, inscrito no CPF nº 071.993.501-63, proprietário do Lote 18 da Quadra 130 da matrícula nº 5.536, **PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 121.217.208-63, proprietário do Lote 08 da Quadra 130 da matrícula nº 8.191, **PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 121.217.208-63, proprietário do Lote 05 da Quadra 130 da matrícula nº 351, **confrontante** com o lote/terreno situado na Quadra 130, Lote 04, que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei Federal 13.465/2017, a Sra. **VANDA DA COSTA BARRETO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº10.174.439-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº 237.614.581-34, residente e domiciliado na cidade de Deodápolis - MS, está iniciando a regularização fundiária de um lote/terreno sito Rua Pedro Marinho de Azevedo, s/nº, Quadra 130 Lote 04, Deodápolis - MS.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei Federal 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Deodápolis-MS, 26 de outubro de 2020.




Victor Hugo Omitto Franco  
Diretor Presidente-AMHAD

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

#### NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

Conforme requerimento, iniciasse a regularização fundiária em favor da senhora, **VANDA DA COSTA BARRETO**, do lote 04 (quatro) da quadra 130 (cento e trinta) matrícula nº 8.644.

Em cumprimento a lei Municipal 695/19, art. 24, parágrafo 1º, **notificamos terceiros eventuais interessados**, para querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias contado a data da publicação desta notificação.



Deodápolis-MS, 26 de outubro de 2020.

---

Victor Hugo Omitto Franco  
Diretor Presidente-AMHAD

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIAREURB**

Tendo em vista a ausência de endereço na matrícula, notificamos espólio de **PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 121.217.208-63, proprietário do imóvel/lote abaixo relacionado que constam na **matrícula nº 8.568 (quadra 120 lote 08)**. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Deodápolis, nos termos do artigo 31, §1º e §5º, da Lei Federal 13.465/2017, a requerimento da interessada, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS NUNES**, que iniciamos a regularização fundiária do imóvel/lote que faz parte da referida matrícula em favor dos solicitantes supracitados. Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei Federal 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Deodápolis-MS, 21 de outubro de 2020.

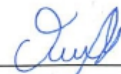


Victor Hugo Omitto Franco  
Diretor Presidente-AMHAD

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB**

Notificamos, **APARECIDO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 481.013.031-20, proprietário de parte do Lote 18 da Quadra 120 da matrícula nº 2.117. **JOSÉ MATIAS DE MORAES**, inscrito no CPF nº 321.508.651-49, proprietário do Lote 04 e 05 da Quadra 120 da matrícula nº 3.302/7.042. **MARIA CLARA SOUZA (MENOR) COM USUFRUTO PARA HERMES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 050.987.261-15, proprietário do Lote 06 da Quadra 120 da matrícula nº 5.164. **CELIA REGINA VICTOR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 035.735.609-89, proprietário do Lote 07 da Quadra 120 da matrícula nº 2.494. **DAVID AUGUSTO SILVA TESTA**, inscrito no CPF nº 851.375.612-15, proprietário do Lote 09 da Quadra 120 da matrícula nº 7.840, **confrontante** com o lote/terreno situado na Quadra 120, Lote 08, que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei Federal 13.465/2017, a Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS NUNES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.274.883 SSP/MS, inscrito no CPF nº 731.130.771-68, residente e domiciliado na cidade de Deodápolis - MS, está iniciando a regularização fundiária de um lote/terreno sito Rua Eugênio Cordeiro Calado, s/nº, Quadra 120 Lote 08, Deodápolis - MS. Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei Federal 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Deodápolis-MS, 21 de outubro de 2020.



Victor Hugo Omitto Franco-Diretor Presidente-AMHAD



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

#### NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

Conforme requerimento, iniciasse a regularização fundiária em favor da senhora, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS NUNES**, do lote 08 (oito) da quadra 120 (cento e vinte) matrícula nº 8.568.

Em cumprimento a lei Municipal 695/19, art. 24, parágrafo 1º, **notificamos terceiros eventuais interessados**, para querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias contado a data da publicação desta notificação.

Deodápolis-MS, 21 de outubro de 2020.



---

Victor Hugo Omitto Franco  
Diretor Presidente-AMHAD